

## CURSO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA PROCESSO DE SELEÇÃO - TURMA II

### REGULAMENTO DAS INSCRIÇÕES

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), por meio da Secretaria de Cultura e Difusão, setor da Pró-Reitoria de Extensão, e o Ministério da Cultura/MinC, em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), tornam público o presente Regulamento e divulgam o processo de seleção para o **Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura**, que tem como objetivos:

- a. *Promover a formação de gestores públicos, conselheiros e agentes culturais, com vistas à implantação e consolidação do Sistema Nacional de Cultura no Estado do Espírito Santo;*
- b. *Desenvolver competências e habilidades para gestão de políticas, programas e projetos que valorizem as culturas locais e regionais do Estado;*
- c. *Possibilitar a integração entre MinC, IFES, SECULT e Prefeituras Municipais por meio de atividades de extensão e formação, contribuindo para o desenvolvimento cultural em bases sustentáveis.*

1.2. O curso será ofertado na **modalidade semipresencial**, com carga horária que corresponde a **200 horas de atividades**, incluindo atividades teóricas e práticas.

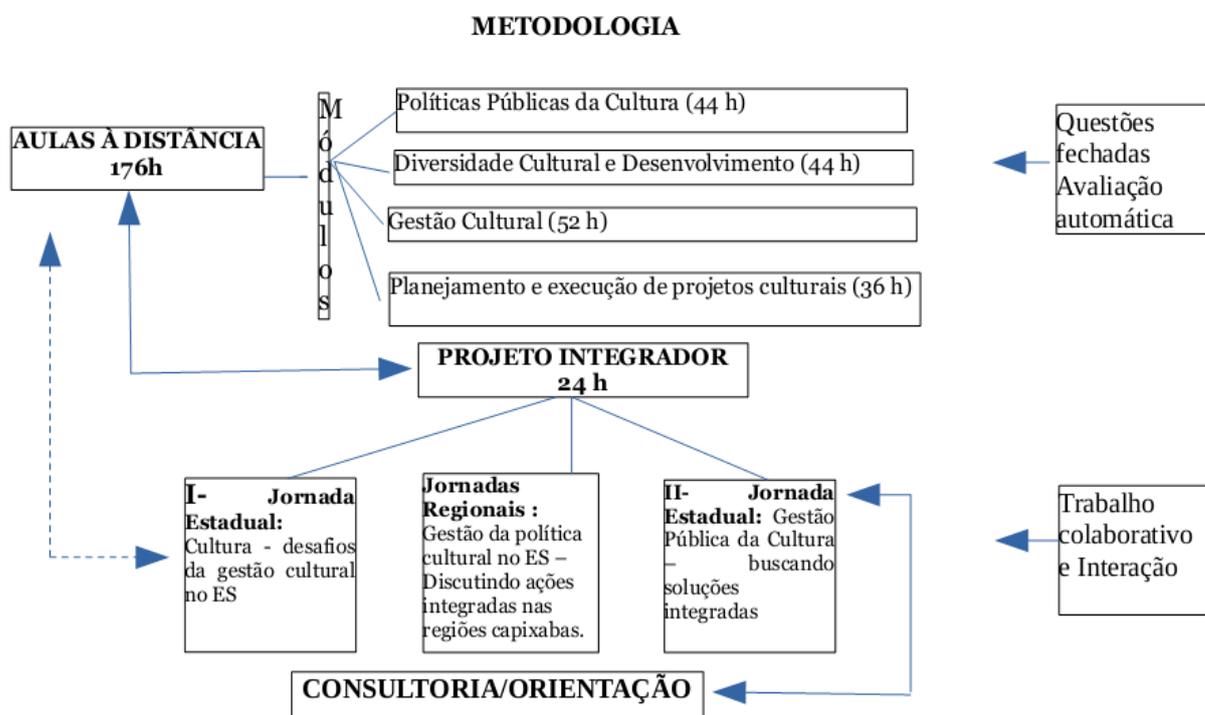
1.3. A ação formativa proposta será desencadeada por um grupo de formadores com atuação em pesquisa, ensino e extensão e igualmente atuantes no campo cultural, sendo que os cursistas deverão propor projetos de intervenção na realidade cultural local.

## 2. DO CURSO

**2.1. O Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura** está sendo ofertado para **duas turmas** durante o ano de 2017 (Turma I, no primeiro semestre e Turma II, no segundo semestre), com 200 horas de atividade cada uma.

**2.2.** Conforme a metodologia, exibida na figura 01, serão ofertadas, por meio da Plataforma Moodle, 04 (quatro) disciplinas na modalidade à distância, distribuídas em 04 (quatro) módulos: Políticas Públicas da Cultura (44 horas), Diversidade Cultural e Desenvolvimento (48 horas), Gestão Cultural (48 horas) e Planejamento e Execução de Projetos Culturais (36 horas), totalizando 176 (cento e setenta e seis) horas.

**2.3.** Além disso, haverá uma disciplina semipresencial denominada Projeto Integrador, com 24 (vinte e quatro) horas presenciais, cuja metodologia será organizada em forma de 02 (duas) jornadas estaduais de gestão cultural e 01 (uma) jornada regional, a qual será replicada em 04 (quatro) mesorregiões do Estado.



**Figura 01 – Metodologia do curso**

**2.4.** As aulas serão ministradas à distância e realizadas pelo Centro de Referência em Formação e em Educação à Distância (CEFOR)/IFES e contará com o apoio dos Núcleos de Arte e Cultura (NACs) dos campi do IFES.

### **3. DA ABRANGÊNCIA E DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** O Curso atenderá os 78 municípios das Regiões Administrativas do Espírito Santo, contemplando com um maior número de vagas aqueles que já aderiram ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) ou que assinaram o protocolo de adesão até uma semana antes do início das aulas do curso.

**3.2.** Cada turma conta com **100 (cem) vagas** disponíveis, sendo que a primeira turma – **TURMA I**, foi contemplada no primeiro semestre e a segunda turma – **TURMA II**, no segundo semestre de 2017. Os municípios que farão parte da **TURMA II**, bem como o número de vagas disponíveis para cada um estão elencados no **ANEXO I**.

**3.3.** O curso tem como público-alvo primário os gestores públicos, conselheiros municipais de cultura, servidores de órgãos públicos da área da cultura dos municípios do estado do Espírito Santo.

**3.4.** Prioritariamente, uma das vagas de cada município deverá ser preenchida por um gestor público municipal de cultura.

**3.5.** Em não havendo o preenchimento de todas as vagas ofertadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao público secundário, formado por instituições governamentais e não governamentais responsáveis pelos sistemas articulados de cultura e pelo Conselho Estadual de Cultura (CEC), com a prioridade dada aos candidatos inscritos que obtiverem maior pontuação, conforme critérios de seleção elencados no item 6 (seis) deste Regulamento.

### **4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**4.1.** Como requisito para participação no curso, o candidato ao **Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura** deverá ter concluído o **ensino médio**, ter conhecimento básico de informática e acesso à internet.

**4.2.** A inscrição do candidato constará da seguinte documentação:

**4.2.1.** Ficha de inscrição (**ANEXO II**);

- 4.2.2. Termo de compromisso e de disponibilidade para participar de todas as atividades do curso (**ANEXO III**);
- 4.2.3. Documentação comprobatória de conclusão do ensino médio, ou de curso superior e/ou pós-graduação (mestrado e doutorado);
- 4.2.4. Currículo *vitae*, com documentação comprobatória do tempo de experiência na área da cultura, documento comprobatório do exercício de função na Administração Pública da Cultura ou no Conselho (Estadual ou Municipal) de Cultura, durante o período de realização do curso;
  - 4.2.4.1. Na **condição de servidor público atuando na área cultural**, o candidato deverá apresentar Carta de Recomendação do gestor responsável pela pasta da Cultura (Coordenador da Divisão de Cultura ou do Departamento de Cultura, Secretário de Cultura ou Prefeito) (**ANEXO IV**).
  - 4.2.4.2. Na **condição de conselheiro de cultura**, o candidato deverá apresentar carta de recomendação do presidente do Conselho de Cultura (**ANEXO V**).
- 4.2.5. Carta de motivação para realização do curso (**ANEXO VI**);
- 4.2.6. Carta de liberação pelo gestor responsável (assinada pelo Coordenador de Divisão ou Departamento de Cultura, Secretário de Cultura ou Prefeito) para a realização do curso, na condição de **servidor público atuando na área cultural** (**ANEXO VII**).
- 4.2.7. Cópia da Carteira de Identidade/RG ou outro documento oficial com foto (Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS ou Passaporte);
- 4.2.8. Cópia do Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- 4.2.9. Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 4.2.10. Informar seu e-mail.
- 4.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.4. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
  - 4.4.1.1. Apresentar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
  - 4.4.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Regulamento.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Durante a realização do curso, os cursistas terão que se deslocar para o município de Vitória para participação nas 02 (duas) edições da Jornada Estadual da Gestão Pública da Cultura e 01 (uma) vez para o município de sua mesorregião para a Jornada Regional.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** O processo de avaliação será composto da **análise do currículo *vitae*** e consistirá também em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, conforme os seguintes critérios de pontuação, descritos na Tabela 01:

**6.1.1. Tempo de experiência na área cultural: até 40 pontos;**

**6.1.2. Formação acadêmica: até 20 pontos;**

**6.1.3. Argumentação, de forma coerente e coesa, que justifique sua motivação pessoal e/ou atuação cultural para realizar o curso (ver modelo de Carta de Motivação no ANEXO VI): até 40 pontos.**

**6.2.** A Carta de Motivação o deve ter entre 30 e 40 linhas, escrita em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, entrelinha 1,5. Será analisada a justificativa e a coerência dos componentes da carta de motivação (**ANEXO VI**).

**Tabela 01 – Critérios de pontuação**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Tempo de experiência na área cultural</b>	Até um ano	10 pontos
	Entre 1 e 3 anos	15 pontos
	Entre 3 e 5 anos	20 pontos
	Entre 5 e 8 anos	30 pontos
	Acima de 8 anos	40 pontos
<b>Formação acadêmica</b>	Ensino Médio	10 pontos
	Graduação	15 pontos

	Especialização, Mestrado e Doutorado	20 pontos
<b>Argumentação, de forma coerente e coesa, que justifique sua motivação pessoal e/ou atuação cultural para realizar o curso</b>	Incoerente	0 ponto
	Pouco coerente e coesa	10 pontos
	Razoavelmente coerente e coesa	20 pontos
	Satisfatoriamente coerente e coesa	30 pontos
	Plenamente coerente e coesa	40 pontos

## 7. DA APROVAÇÃO

- 7.1. A nota final de cada candidato será o somatório das notas obtidas nas etapas da avaliação do Processo Seletivo.
- 7.2. Serão considerados selecionados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média final de 50 pontos e estiverem dentro do limite de vagas estabelecido.
- 7.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos
- 7.4. Em caso de empate na pontuação, serão considerados, sucessivamente, os seguintes: maior pontuação no item 6.1.3, tempo de experiência na área cultural (item 6.1.1) ou candidato de maior formação acadêmica (item 6.1.2).

## 8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 8.1. A Comissão de Seleção é composta por 03 (três) professores do IFES que compõem a equipe técnica do **Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura** e 02 (dois) representantes da SECULT, envolvidos com a organização do curso.

## 9. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 9.1. A inscrição para o Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura será realizada do período de **18 de maio a 02 de junho de 2017**.

- 9.2.** O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição para o processo seletivo do curso **exclusivamente** pelo e-mail [curso.secultes@gmail.com](mailto:curso.secultes@gmail.com), com o assunto **“INSCRIÇÃO: CURSO DE EXTENSÃO”**, a partir do dia 18 de maio de 2017 até as 23h59 do dia 02 de junho de 2017.
- 9.3.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos durante o período de inscrição.
- 9.4.** Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.
- 9.5.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Regulamento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Para ser considerado habilitado o candidato deverá preencher integralmente a ficha de inscrição e enviar a documentação requerida no item 4 (quatro) deste Regulamento ao e-mail [curso.secultes@gmail.com](mailto:curso.secultes@gmail.com), no formato JPEG (imagem) ou PDF.

## **10. DO RESULTADO PROVISÓRIO**

- 10.1.** O resultado provisório será divulgado nos sites [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br) e [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br).

## **11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 11.1.** Os pedidos de recursos poderão ser impetrados, caso o(a) candidato(a) discorde do resultado de indeferimento preliminar de sua inscrição de sua inscrição.
- 11.2.** Os recursos deverão ser encaminhados até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar das inscrições aprovadas.
- 11.3.** Somente o próprio candidato poderá interpor recurso a seu favor, identificado com nome completo (sem abreviações), telefone e e-mail do reclamante, junto à Comissão de Seleção pelo e-mail: [curso.secultes@gmail.com](mailto:curso.secultes@gmail.com), com o assunto **“RECURSO: CURSO DE EXTENSÃO”**.
- 11.4.** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos por eventuais problemas técnicos.
- 11.5.** Não haverá reapreciação de recursos e os mesmos serão analisados pela Comissão de Seleção e homologados pelo Coordenador Geral do Curso.

**11.6.** Após o julgamento de todos os recursos, a Comissão de Seleção divulgará o resultado final.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

**12.1.** O resultado final será divulgado nos sites nos sites [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br) e [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br).

## **13. DO CRONOGRAMA**

Lançamento do regulamento nos sites do MinC e da Secult	10/05/2017
Período de inscrições	18/05/2017 a 02/06/2017
Análise documental dos inscritos pela Comissão de Seleção	05/06/2017 a 09/06/2017
Divulgação do resultado preliminar nos sites do MinC e da Secult ( <a href="http://www.secult.es.gov.br">www.secult.es.gov.br</a> )	13/06/2017
Interposição de recursos	14/06/2017
Resultado dos recursos publicado nos sites do MinC e da Secult ( <a href="http://www.secult.es.gov.br">www.secult.es.gov.br</a> )	20/06/2017
Publicação da homologação do resultado final nos sites do MinC e da Secult ( <a href="http://www.secult.es.gov.br">www.secult.es.gov.br</a> )	22/06/2017
Início do Curso (I Jornada Estadual de Gestão Pública da Cultura)	01/08/2017
Período do Curso	De 01/08/2017 a 30/10/2017

## **14. DA VALIDADE DO REGULAMENTO**

**14.1.** Este Regulamento tem validade apenas para a seleção de candidatos para a **TURMA II do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural**, para o ano de 2017.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A omissão ou falsidade de informações pertinentes à solicitação resultará em exclusão do(a) estudante do curso, sem prejuízo às demais medidas cabíveis, em

consonância com o Art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940) que define como crime: “*omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante*”.

**15.2.** A inscrição do cursista implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

**15.3.** As informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones: (27) 3636-7107 ou pelo e-mail: [curso.secultes@gmail.com](mailto:curso.secultes@gmail.com).

**15.4.** Os casos omissos deverão ser apreciados e decididos pela Comissão de Seleção.

Em Vitória, 10 de maio de 2017.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CURSO**

## ANEXO I – MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

### TURMA II

**Tabela 2 – Distribuição de vagas por município: Turma II**

<b>Região Administrativa</b> (IJSN/2012 - Mapa da Divisão Regional do ES – Microrregiões de Planejamento)	<b>Município</b>	<b>Total de vagas</b>
Noroeste	Ecoporanga	01
	Água Doce do Norte	01
	Barra de São Francisco	01
	Vila Pavão	01
	Nova Venécia	02
	Águia Branca	01
	Mantenópolis	01
Nordeste	Mucurici	01
	Ponto Belo	01
	Montanha	03
	Pinheiros	01
	Pedro Canário	03
	Boa Esperança	03
	Conceição da Barra	01
	São Mateus	07
	Jaguare	01
Rio Doce	Sooretama	01
	Rio Bananal	01
	Linhares	02
	Aracruz	02
	João Neiva	03
	Ibiraçu	01
Litoral Sul	Anchieta	03
	Iconha	03
	Piúma	03
	Rio Novo do Sul	01
	Itapemirim	01
	Marataízes	03
	Presidente Kennedy	03
Central Sul	Castelo	03
	Vargem Alta	03
	Cachoeiro de Itapemirim	02
	Jerônimo Monteiro	01
	Muqui	01



	Atílio Vivacqua	01
	Mimoso do Sul	01
	Apiacá	01
Caparaó	Ibatiba	01
	Irupi	01
	Iúna	01
	Muniz Freire	01
	Ibitirama	01
	Alegre	01
	Divino São Lourenço	03
	Dores do Rio Preto	01
	Guaçuí	03
	São José do Calçado	01
	Bom Jesus do Norte	01
Gestores estaduais, IFES e sociedade civil	Espírito Santo	16
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>100</b>